



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 697/2001, DE 14 DE MARÇO DE 2001.

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A INSTITUIÇÃO
ADVENTISTA CENTRAL
BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica Declarada de Utilidade
Pública a Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e
Assistência Social – “IAMAT – Instituto Adventista de Mato Grosso”, com
sede na MT 140 – KM 6, Município de Campo Verde, Estado de Mato
Grosso, sociedade sem fins lucrativos, pessoa jurídica, registrada no CNPJ
sob nº 60.8333.910/0162-61.

ARTIGO 2º - Faz parte integrante desta Lei
cópias do Estatuto, Ata de Fundação e do Cartão de CNPJ.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Verde, em 14 de março de 2001.

**ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL**





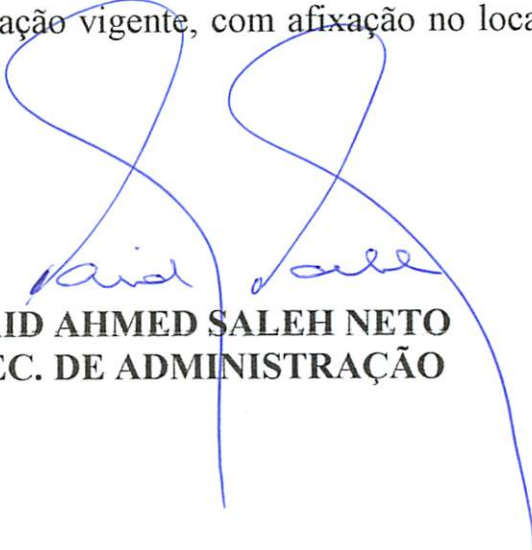
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

